

Parecer nº 10/IEF/URFBIO CO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0044186/2025-78

PROCESSO: 2100.01.0044186/2025-78

PARECER TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MUNICIPIO DE CAMPO BELO

CPF/CNPJ: 18.659.334/0001-37

Endereço: R JOAO PINHEIRO 102

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO BELO

UF: MG

CEP: 37.270-000

Telefone: (35) 3831-7900

E-mail:

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

 (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: ESTRADA COROADO/LUCRÉCIA

Área Total (ha):

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):

Município/UF: CAMPO BELO/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção

Quantidade

Unidade

Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.

0,1112

Hectares

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Unidade | Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000) | |
|--|------------|---------|---|------------|
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. | 0,1112 | ha | 473167.90 | 7682453.30 |

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado a área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|------------------------|-----------|
| Infraestrutura | Construção de estrada. | 0,1112 |

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional (quando couber) | Área (ha) |
|------------------------------|----------------------|--|-----------|
| Mata Atlântica | Área antropizada | | 0,1112 |

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|-----------------|------------|----------------|
| Lenha | Floresta Nativa | 13,2267952 | m ³ |
| Madeira | Floresta Nativa | 1,1891728 | m ³ |

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 05/10/2025

Data vistoria técnica remota: 30/03/2026

Data de solicitação de informações complementares: 30/03/2026

Data do recebimento de informações complementares: 30/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 01/04/2026

Relação de documentos e estudos apresentados pelo empreendedor para subsidiar a análise do processo:

- ART 126526921 20254213922: Ana Clara Cabral Davi; Engenheira Florestal; N° de registro em conselho de Classe: 431444MG
- Planilha de fauna: 126526954
- PTRF: 126526951
- PIA: 126526913

2. OBJETIVO

O projeto tem como objetivo a regularização ambiental para a construção da Estrada Coroado/Lucrécia, sendo necessária, para isso, a supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. A estrada foi planejada para ligar duas vias, evitando o acesso atual com curva de raio acentuado. A área informada para intervenção é de 0,1112 ha, correspondente à Área Diretamente Afetada (ADA) pela implantação da estrada. O empreendimento está localizado no município de Campo Belo MG.

3. Caracterização do imóvel/empreendimento

3.1 Imóvel

O empreendimento em análise refere-se à Estrada Coroado/Lucrécia, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Belo, caracterizado como empreendimento linear em área rural, sem denominação específica de imóvel, uma vez que sua implantação abrange a passagem por diversos imóveis rurais. Em razão dessa característica, o projeto informa a inexistência de número de recibo do CAR vinculado a um único imóvel. A atividade pretendida consiste na implantação de estrada vicinal, com finalidade de promover a ligação entre duas vias e melhorar as condições de acesso local. A área diretamente afetada pela intervenção corresponde a 0,1112 ha, no município de Campo Belo/MG.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A intervenção ambiental requerida refere-se à supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, com a finalidade de viabilizar a construção da Estrada Coroado/Lucrécia, no município de Campo Belo/MG. Trata-se de intervenção destinada à implantação de estrada que servirá ao município, promovendo a ligação entre duas vias já existentes. A Área Diretamente Afetada (ADA) informada para a intervenção corresponde a 0,1112 ha.

- Taxa de Expediente:

R\$691,38 – DAE 1401366170776 – pago em 30/10/2025 (documento SEI 126526936);

- Taxa Florestal - Madeira e lenha:

R\$163,92 – DAE 2901362756898 – pago em 23/09/2025 (documento SEI 126526939);

- Taxa de Reposição:

R\$478,41 – DAE 1501362757355 – pago em 23/09/2025 (documento SEI 126526941);

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- **Vulnerabilidade natural:** Muito Baixa
- **Prioridade para conservação da flora:** Muito baixa
- **Prioridade para conservação – Biodiversitas:** Não ocorre
- **Unidade de conservação:** Não ocorre
- **Áreas indígenas ou quilombolas:** Não ocorre
- **Outras restrições:** Área de aplicação da Lei da Mata Atlântica (11.428/2006)

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- **Atividades desenvolvidas:** NÃO SE DESTINA A NENHUMA MODALIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217/2017.

- **Classe do empreendimento:** -
- **Critério locacional:** -
- **Modalidade de licenciamento:** -
- **Número do documento:** -

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em campo pelo analista Carlos Roberto Maia, da Aflobio de Campo Belo, conforme documento 132982165. E foi complementada remotamente com o auxílio das seguintes ferramentas: IDE-Sisema; LandView; Plataforma Sccon – Brasil Mais; Q-Gis; Google Earth Pro; CAR; Sicar; CAP; SIM; SGP; Sistema de Decisões.

Verificou-se que:

- Foram localizados outros processos de intervenção em nome de Prefeitura Municipal de Campo Belo no Sistema de Decisões, em andamento e deferidos;
- O estudo técnico também informa que o empreendimento está inserido em domínio de Mata Atlântica, com fitofisionomia caracterizada como Floresta Estacional Semidecidual Montana, tendo sido realizado inventário florestal por parcelas para reconhecimento da flora e das características da área;
- O estudo aponta benefícios esperados, como melhoria da segurança viária, redução do tempo de deslocamento e melhoria da logística rural;
- Registra-se a ocorrência de 1 (um) indivíduo da espécie *Handroanthus albus* (ipê-amarelo-da-serra), espécie protegida por lei específica.

4.3.1 Características físicas:

- **Topografia:** Altimetria do terreno varia entre 801 m e 900 m. A declividade é caracterizada como ondulado e forte ondulado. A forma do terreno é caracterizada como côncavo-divergente e convexo-divergente.
- **Solo:** PVD – Argissolo Vermelho-Amarelo distrófico. Risco a erosão: Alto e médio.
- **Hidrografia:** A área está inserida na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Grande.

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** A área objeto da intervenção está inserida no bioma Mata Atlântica, sendo caracterizada, segundo o projeto, pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana. A Área Diretamente Afetada (ADA) corresponde a 0,1112 ha, destinada à implantação da Estrada Coroado/Lucécia, para a qual foi requerida supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo. O estudo da flora informa a realização de inventário florestal por parcelas, com amostragem de 105 indivíduos arbóreos em cinco parcelas de 10 m x 10 m, totalizando 500 m² de área amostrada, em fragmento de vegetação nativa próximo ao local previsto para as intervenções. O projeto também enquadra a vegetação como Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, em razão da presença de dossel e sub-bosque, cipós, serrapilheira e predominância de espécies arbóreas. Registra-se a ocorrência de 1 (um) indivíduo da espécie *Handroanthus albus* (ipê-amarelo-da-serra), espécie protegida por lei específica.
- **Fauna:** indicada por dados secundárias.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Conforme o estudo apresentado, verifica-se que o empreendimento possui rigidez locacional, uma vez que a implantação da estrada vicinal está vinculada ao traçado de vias já existentes, não havendo alternativa locacional que se mostre mais adequada sob os aspectos técnico, ambiental e econômico. O traçado proposto busca promover a ligação entre duas vias já implantadas, com o objetivo de melhorar as condições de acesso e circulação no local, reduzindo a necessidade de manobras em curva de raio acentuado.

Assim, sob o ponto de vista locacional, conclui-se que não foram identificadas alternativas mais vantajosas que a proposta apresentada, tendo em vista que a intervenção acompanha a lógica de ocupação já consolidada no local e representa, segundo o estudo, a solução de menor impacto ambiental possível para a implantação do empreendimento.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Considerando a Lei 20308/2012:

"Art. 2º - A supressão do ipê-amarelo só será admitida nos seguintes casos:

I – quando necessária à execução de obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente;

II – em área urbana ou distrito industrial legalmente constituído, mediante autorização do Conselho Municipal de Meio Ambiente ou, na ausência deste, do órgão ambiental estadual competente;

III – em área rural antropizada até 22 de julho de 2008 ou em pousio, quando a manutenção de espécime no local dificultar a implantação de projeto agrossilvipastoril, mediante autorização do órgão ambiental estadual competente."

Considerando a Lei 20922/2013:

"Art. 3º – Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – de utilidade pública:

(...)

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;"

Ante o exposto, considerando que o empreendimento em análise refere-se à construção da Estrada Coroado/Lucrécia, de responsabilidade do Município de Campo Belo/MG, caracterizando-se como obra de infraestrutura integrante do sistema viário, a ser implantada em área rural;

Considerando que a intervenção requerida consiste em supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, com a finalidade de viabilizar a implantação de estrada vicinal destinada à ligação entre duas vias e à melhoria das condições de acesso local;

Considerando que a Área Diretamente Afetada (ADA) informada no Projeto de Intervenção

Ambiental corresponde a 0,1112 ha;

Considerando, ainda, que o estudo apresentado contempla diagnóstico socioambiental, caracterização do meio biótico e abiótico, bem como inventário florestal com amostragem de 105 indivíduos arbóreos em cinco parcelas de 10 m x 10 m, totalizando 500 m² de área amostrada, e 1 (um) indivíduo da espécie *Handroanthus albus* (ipê-amarelo-da-serra), espécie protegida por lei específica, este parecer é favorável ao deferimento da intervenção ambiental requerida.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

| Abrangência | Impacto Ambiental | Medidas Mitigadoras |
|------------------------------|--|--|
| Sobre a vegetação | - Supressão de cobertura vegetal nativa em estágio médio de sucessão. - Supressão de espécie protegida por lei específica | - Recolhimento das taxas estaduais correspondentes, calculadas com base no volume de material lenhoso obtido. - Realização de compensação ambiental em proporção mínima de 2:1, considerando a área total de intervenção; - A compensação pela supressão de indivíduos de <i>Handroanthus albus</i> será feita por meio do plantio de 5 mudas da espécie por exemplar suprimido. |
| Impactos sobre a fauna | Perturbação da fauna. | - Execução da intervenção dentro da área prevista e de forma gradual, de modo a minimizar perturbações e possibilitar o deslocamento da fauna para as áreas preservadas do entorno, de modo ao possível barulho. |
| Impactos sobre o meio físico | Alteração do microclima | - Remover a cobertura arbustiva do solo apenas nos locais onde for estritamente necessário para implantação do empreendimento. |

6. CONTROLE PROCESSUAL

Conforme Instrução de Serviço Sisema 03/2021:

"Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.”

6. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento, sendo aprovada a intervenção ambiental consistente na supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo, em área de 0,1112 ha, e ocorrência de 1 (um) indivíduo da espécie *Handroanthus albus* (ipê-amarelo-da-serra), no município de Campo Belo/MG, destinada à construção da Estrada Coroado/Lucrécia, obra de infraestrutura inserida no sistema viário municipal. Quanto ao rendimento volumétrico, estima-se a geração total de 6,4820 m³ de material lenhoso, dos quais 0,5347 m³ correspondem a tora/madeira e 5,9473 m³ a lenha.

Poligonal da área autorizada (126526948).

7. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como medida compensatória pela supressão de vegetação nativa em área inserida no Bioma Mata Atlântica, em fragmento classificado como vegetação secundária em estágio médio de regeneração, bem como pela supressão de 1 (um) indivíduo protegido da espécie *Handroanthus albus* (ipê-amarelo-da-serra). O projeto prevê compensação total de 0,2334 ha, sendo 0,2304 ha referentes à compensação pela intervenção em fragmento em estágio médio, na proporção de 2:1 sobre a área intervinda de 0,1152 ha, e 0,0030 ha destinados à compensação pelo indivíduo protegido, mediante o plantio de 10 mudas, em conformidade com a legislação aplicável.

Consta, que serão gerados relatórios parciais de plantio, manutenção e monitoramento, com periodicidade semestral durante a execução do projeto, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Campo Belo, bem como relatório final consolidado ao término da implantação do PTRF. O cronograma executivo e financeiro estima período total de 19 meses para implantação, manutenção e monitoramento das ações propostas.

Área de compensação (126526945)

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: Não possui

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|----------------------------|--------|
|------|----------------------------|--------|

| | | |
|---|---|----------------------------|
| 1 | Executar as medidas mitigadoras conforme descrito no item 5.1 deste parecer. | Durante a vigência da AIA. |
| 2 | Executar as medidas compensatórias conforme descrito no item 7 deste parecer. | Durante a vigência da AIA. |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para intervenção ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sara Mariana Santiago

MASP: 1554149-3



Documento assinado eletronicamente por **Sara Mariana Santiago, Servidor (a) Público (a)**, em 15/04/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136785169** e o código CRC **269C57CE**.